



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Ofício nº 038/2018

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Serra Talhada.

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 021/2018 do Poder Executivo.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, diante do Parecer desta Comissão, e das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e de Desenvolvimento Econômico e Social, aprovados em Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 17 e 24 de setembro de 2018, aprovação em Plenário deste Projeto de Lei, passa a apresentar a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.650, de 7 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 21, inciso X do Regimento Interno e art. 31 inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação em Reuniões Ordinárias, realizadas nos dias 17 e 24 de setembro de 2018, a presente Lei, que eu encaminho para sanção:

Art. 1º Os cargos dispostos no art. 9º da Lei nº 1,650, de 2017, passam a vigorar com as alterações de exigências trazidas no Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017, sendo validados e convalidados todos os atos anteriormente praticados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, em 02 de outubro de 2018.

Paulo Fernando de Melo Lima
Presidente

Averalda Pereira Nunes
Relator

Manoel Casciano da Silva
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

ANEXO I DAS ALTERAÇÕES NAS EXIGÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	EXIGÊNCIAS
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso de Graduação em Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Florestal + Registro no CREA
FISCAL AMBIENTAL	Curso de Graduação em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal + Registro no Conselho Competente (CREA ou CRBio).
FISCAL DE CONTROLE URBADO	Curso em Nível Técnico em Edificações ou Técnico em Desenho da Construção Civil + Registro no CREA
FISCAL DE SANEAMENTO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saneamento, Técnico em Edificações ou Técnico em Desenho da Construção Civil + Registro no CREA
TÉCNICO AMBIENTAL	Curso de Nível Técnico em Meio Ambiente + Registro no CREA
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	Curso de Nível Técnico em Eletricidade ou Eletrotécnica + Registro no CREA
TÉCNICO IMOBILIARIO	Curso de Nível médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou Curso Tecnólogo em Construção de Edifícios, Técnico em Desenho da Construção Civil + Registro no CREA.